



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RC
Folha
74
p
Câmara Municipal
de Jacareí

PLE Nº 14/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Altera o Anexo I da Lei nº 5.307, de 03 de dezembro de 2008, que Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Nos termos regimentais, tendo sido remetido o projeto em epígrafe para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROBERTO ABREU (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Conforme parecer jurídico, o voto seguir ao plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de setembro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE Nº 14/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera o Anexo I da Lei nº 5.307, de 03 de dezembro de 2008, que Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão. Destacamos que o Chefe do Executivo justifica que “anualmente é realizada, de forma obrigatória, a reavaliação do plano de previdência dos servidores efetivos municipais, denominada de Avaliação Atuarial, com a finalidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência instituído no Município de Jacareí.”

Nesse sentido, a adequação da proposta busca estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e das entidades públicas municipais para o regime



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA CFO - FLS. 2/2

Próprio de Previdência, a partir de reavaliação específica, com base em normas gerais de contabilidade e atuária.

Destaca-se que o referido projeto está em consonância com as metas das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



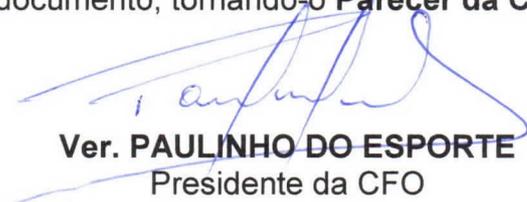
Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento deste **Projeto de Lei do Executivo para votação em plenário**.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de setembro de 2023.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CFO

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


Ver. PAULINHO DO ESPORTE
Presidente da CFO


Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro da CFO